

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4023 do Jornal Correio do Povo do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
LOCAIS DE PROVA – GESTOR DE PROJETOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVA OBJETIVA – 20/11/2022

A Administração Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Expedicionário João Maria, no 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna pública OS LOCAIS DE PROVAS para o Edital nº 001/2022, conforme segue adiante.

No turno da manhã, os portões ABRIRÃO às 8h e FECHARÃO às 8h:45min.
As provas INICIARÃO às 9h.

APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ PROIBIDO O ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS.

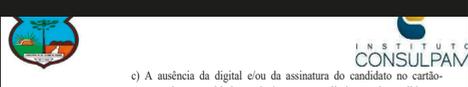
Para a realização das provas deverá ser observado o CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA e APRESENTAR O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO:

- 1. A prova objetiva será realizada na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, de acordo com a necessidade e conveniência, conforme descrito abaixo:
1.1. A Administração Municipal de Laranjeiras do Sul e o Instituto ConsulPAM não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Laranjeiras do Sul ou em outro município que exija o deslocamento para a realização das provas.
2. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no Cartão de identificação.
2.1. Caso o candidato necessite de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, informar qual atendimento diferenciado deseja receber.
3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com sessenta minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição e o Cartão de identificação emitido na área do candidato, disponível no site www.consulpam.com.br, sem os quais não terá acesso ao local da prova.

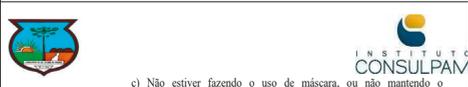


tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas ou suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, ou de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do candidato.
26. Caso algum aparelho emitir qualquer som no horário de prova, o candidato será eliminado do certame.
27. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão de Concursos Públicos, podendo ser eliminado do certame.
28. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, garrafa transparente com rótulo, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte.
29. O Instituto ConsulPAM não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, Cartão de identificação, comprovante de pagamento e caneta com corpo transparente. A o Instituto ConsulPAM e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
30. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto ConsulPAM, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
31. Para garantir a segurança do Concurso Público, o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas, dentre outras medidas.
32. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Para fins de revista com detectores de metais, os candidatos não poderão ter acesso ao local de prova usando brincos ou similares.
33. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:
a) As instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela ConsulPAM durante a realização das provas complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;
b) O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;

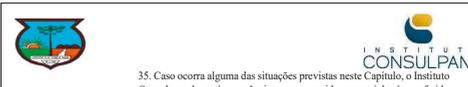
c) A ausência da digital e/ou da assinatura do candidato no cartão-resposta da prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato;
d) Uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou imprimir a digital no cartão-resposta;
e) Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
f) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto ConsulPAM julgar necessário;
g) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
h) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
i) Ao terminar o tempo máximo determinado neste edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
j) O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar uma hora para o término do horário estabelecido. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;
k) Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor ótico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
l) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
m) No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
34. Será eliminado do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:
a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;



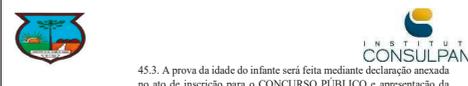
- 4.1 – Caso o estado de calamidade pública do COVID-19 permaneça na data da prova, o candidato no dia da prova também deverá observar os protocolos sanitários de prevenção ao COVID-19 estabelecidos pela Administração Municipal na qual realizará sua prova sob pena de não entrar na unidade escolar e ser excluído em caráter definitivo do Concurso Público.
5. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.
6. Os portões serão fechados no horário definido para início das provas e não será permitida a entrada de nenhum candidato.
7. Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.
8. O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido neste edital, terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado do Concurso Público.
9. O candidato que se ausentar do recinto de realização das provas estabelecido neste edital, insinuando em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão do Concurso Público para providências, e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.
10. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartões-resposta em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacre, atestado a idoneidade da aplicação das provas.
11. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.
12. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
13. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
14. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.



- 15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto ConsulPAM.
16. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identificação oficial com foto, que tenha sido indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e preferencialmente, do Cartão de identificação e do boleto original quitado.
17. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos, ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.
18. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identidade com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
19. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação, emitido em até 30 dias antes da data da prova.
20. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de identificação, por si sós, não serão aceitos para a identificação do candidato.
21. O documento de identificação com foto apresentado no dia da prova deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
22. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
23. O candidato que não apresentar documento de identificação oficial e válido com foto – o mesmo informado na Ficha Eletrônica de Inscrição – não poderá fazer a prova.
24. Uma vez dentro do prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
25. Dentro do prédio onde fará a prova, não será permitido o uso de celulares escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, óculos e/ou similares, brincos, bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, walkman, big, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, pager, notebook, palmtop, ipod,



35. Caso ocorra alguma das situações previstas neste Capítulo, o Instituto ConsulPAM lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Prefeitura Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
36. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.
37. A duração das provas será de (3) três horas para todos os cargos, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.
38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.
39. Na prova objetiva, considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver a nota mínima exigida no QUADRO DE PROVAS expresso no Anexo II.
40. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
41. Acurretará a eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou desrespeitos a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
42. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.
43. O gabarito preliminar das provas será publicado no site www.consulpam.com.br, conforme previsto no cronograma.
44. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
45. INSCRIÇÕES PARA LACTANTES
45.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do CONCURSO PÚBLICO, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.045/2000 e Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.
45.2. A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.



45.3. A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
45.4. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
45.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
45.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
45.7. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.
45.8. A criança deverá estar acompanhada somente de uma mãe de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste CONCURSO PÚBLICO. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.
45.8.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.
45.9. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do Instituto ConsulPAM, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.
45.10. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
45.11. O Instituto ConsulPAM não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.



OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO FAZER PROVA EM HORÁRIOS E DATAS DIFERENTES DOS CONSTANTES NO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.

Obs.: Horário local.

Para acessar os locais de provas, clique no link abaixo:
https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=restrio&acao=ver&id=260

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de novembro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito de Laranjeiras do Sul - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 001/2022

A Administração Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna pública o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 001/2022 em acordo com EDITAL N.º 001/2022, conforme segue:

Artigo 1º - A prova de prática para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINA acontecerá nos dias 20 de NOVEMBRO de 2022, na E.M. ALUISIO MAIER, localizada na Rua Guilherme de Paula, nº 550, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, no horário conforme estabelecido no Anexo I.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL N.º 001/2022.

(...)

14. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as cartilhas e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Cartilhas Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as cartilhas de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

14.1 Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

14.2 Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

15. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eletrônicos, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, cartilhas de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º



9.503/97, cartilhas de estudante, cartilhas funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

Artigo 3º - Os candidatos serão avaliados conforme CAPÍTULO VII – DA PROVA PRÁTICA DO EDITAL N.º 001/2022:

1. A Prova Prática para Operador de máquinas, de caráter eliminatório e classificatório será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.consulpam.com.br, onde constarão todas as informações necessárias ao candidato(a), dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.

2. Avaliar-se-á quanto à Prova Prática para os cargos referidos a capacidade, atenção e percepção do(a) candidato(a) no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

3. Da prova prática para o cargo de Operador de máquinas

3.1. A prova prática de operador de máquinas, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em local, data e horário a serem divulgados após ser divulgado o resultado da primeira fase.

3.2. Avaliar-se-ão, quanto à prova prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

3.3. Para submeter-se à prova prática, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste edital, não sendo aceitos, para realização desta prova, protocolos ou declarações.

3.4. Somente fará esta prova os candidatos aprovados na prova objetiva, seguindo a seguinte contagem:

3.4.1. Somente fará esta prova os 15 primeiros candidatos aprovados na Prova objetiva (cf. Anexo I). Em caso de empate, serão considerados todos os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

3.5. A prova prática valerá 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

3.6. O candidato que faltar à prova prática será eliminado do concurso.

3.7. A tarefa não cumprida ou a tarefa cumprida fora do tempo estipulado acarretará a eliminação do candidato.

3.8. Para realização da prova prática poderão ser utilizados os veículos: (i) Motoniveladora, (ii) Escavadeiras Hidráulica, (iii) Carregadeira, (iv) Retroescavadeira, (v) Rolos compactadores



Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

Table with 4 columns: Item description, Score 1, Score 2, Score 3. Rows include: a) habilidade com instrumentos de trabalho (1, 5, 10), c) utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança (3, 10, 20), d) eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa (1, 5, 10), f) Execução adequada da tarefa proposta (15, 35, 40), h) Colocou em risco a segurança física do veículo/máquina, próprio condutor, avaliadores ou terceiros (ELIMINADO)

Artigo 4º - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a prova prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

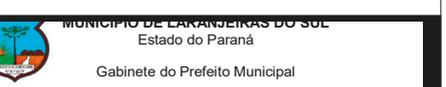
Laranjeiras do Sul – PR, 14 de novembro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

Table with 4 columns: ID, Name, Position, Date. Row: 000052, LEONARDO GLASSON ANDREIV, RADOR DE MÁQUINA, 01/11/2022 – 14h



PORTARIA N.º 282/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo ainda com a Lei Municipal n.º 033/2021 de 05/11/2021;

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal, o Senhor abaixo relacionado.

Table with 5 columns: MATR., NOME, CARGO, SIMBOLO, DATA DA EFETIVA NOMEAÇÃO. Row: 50181-1, Antonio Tome de Freitas Filho, Chefe do Departamento de Viagem Rural, CC, 04/11/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 16 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 16 de novembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua. Exp. João Maria, 1020, Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 283/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

1.ª - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foram habilitados.

2.ª - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 17 de novembro a 01 de dezembro de 2022, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO II

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Charles dos Santos de Mattia	056206	13.ª

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
CARGO: ENFERMEIRO

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Valeria Machado dos Santos	061037	8.ª

3.ª - Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o item 3.1 do Edital de nº 001/2019.

- Cópia de identidade
- CPF em situação regular perante a Receita Federal e compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento
- PSIPASEP - nº 13 do PIS (Causa Econômica Federal)
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
- Declaração de não acumulação de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
- Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadorias, pensão e outras rendas
- Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública
- Dois fotos 3x4 recentes
- Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)
- Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
- Exame Admisional.

4.ª - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 16 de novembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 130/2022

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder férias aos seguintes servidores públicos nos períodos especificados a seguir:

SERVIDOR (A)	DATA FÉRIAS	DIAS
1. ADRIANA JASINSKI ALVES	16/11/2022 À 05/12/2022	20
2. NAIR WOLICKI	15/11/2022 À 09/12/2022	26

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 16 de novembro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 144/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 16/11/2022 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo em Provimento Efetivo de PROFESSORA, em virtude da concessão de benefício de Aposentadoria por idade de contribuição da Previdência Social INSS.

NOME	CPF	CARGO
CELINA ZANOVELLO	913.373.809-20	PROFESSORA

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 16 de novembro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390 - 0.
CNPJ: 95.587.622/0001-74-Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 131/2022.

SUMULA: Autoriza o retorno de servidor ao exercício regular de suas funções, suspendendo licença concedida e dá outras providências

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 109/2022, que concedeu a servidora ROSEMAR SCHULTZ DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, licença sem vencimentos para tratar assuntos particulares conforme a Lei Municipal n.º 017/2000;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 13/2021 alterou a Lei Municipal n.º 32/1993, revogando a Lei Municipal n.º 017/2000 e incluindo novos dispositivos, dispondo expressamente no §2º do art. 109-A, que "O servidor em licença poderá retornar as atividades do seu cargo antes do término da licença, conforme necessidade e autorização da Administração Pública em ato devidamente fundamentado e desde que o cargo não se encontre ocupado por servidor admitido em teste seletivo".

CONSIDERANDO que o servidor ROSEMAR SCHULTZ DE PAULA formulou requerimento solicitando que seja cassada sua licença para retornar as atividades.

CONSIDERANDO a necessidade de servidor por parte da Administração Pública na Secretaria de SAÚDE.

CONSIDERANDO que o cargo do servidor ROSEMAR SCHULTZ DE PAULA não se encontra ocupado por servidor admitido em teste seletivo,

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica autorizado o retorno do servidor público efetivo ROSEMAR SCHULTZ DE PAULA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I ao exercício regular de suas funções, suspendendo a licença anteriormente concedida pela Portaria n.º 109/2022.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 16 de novembro de 2022.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 10 de Novembro de 2022, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 103/2022-PMNL, que visa à Aquisição de materiais de decoração natalina para ornamentação do Lago Municipal, praça do Paço Municipal e demais espaços públicos, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):

LOTE(S): 3, 4, 5, 6, 30 e 31 - JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 54.670,40 (Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos);

LOTE(S): 7, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 32 - ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 162.390,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais);

LOTE(S): 22, 23, 24, 25, 26 e 27 - SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 10.260,00 (Dez Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 16 de Novembro de 2022.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade **Concorrência nº 01/2022-PMNL, tipo maior oferta mensal, às 09:00 horas, do dia 19 de Dezembro de 2022**, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a **Concessão de direito real de uso de bem público, com área de 11.800,00m², para fins de exploração, para o desenvolvimento de atividades esportivas, sociais, recreativas, assistenciais, educacionais ou filantrópicas.**

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 18 de Novembro de 2022, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao.pml@net.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 16 de Novembro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão preventiva de 250hs, incluso o fornecimento de peças, serviços de mão de obra e deslocamento, para manutenção da Escavadeira Hidráulica XCMG XE150BR, CLG4180D, Ano 2022, Frota nº 175.

Valor Total: R\$ 4.742,00 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais).

Fundamento: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 16 de Novembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 103/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Aquisição de materiais de decoração natalina para ornamentação do Lago Municipal, praça do Paço Municipal e demais espaços públicos, em favor da(s) empresa(s):

LOTE(S): 3, 4, 5, 6, 30 e 31 - JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 54.670,40 (Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos);

LOTE(S): 7, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 32 - ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 162.390,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais);

LOTE(S): 22, 23, 24, 25, 26 e 27 - SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 10.260,00 (Dez Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 111/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CORRETIVOS DE SOLO (CALCÁRIO CALCÍFICO PRNT 75% e CALCÁRIO DOLOMÍTICO PRNT 80%), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 17/11/2022 ATÉ 30/11/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 17/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31MIN DO DIA 30/11/2022.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00MIN DO DIA 30/11/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 530/2022 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 112/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MEI/ME/EPP

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 17/11/2022 ATÉ 30/11/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-8431 E **E-MAIL:** compras@pinhao.pr.gov.br

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 30/11/2022, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00MIN DO DIA 30/11/2022, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 531/2022 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 113/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE BOLOS, SALGADOS e KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 17/11/2022 ATÉ 30/11/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-8431 E **E-MAIL:** compras@pinhao.pr.gov.br

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 14h00min DO DIA 30/11/2022, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 14h00MIN DO DIA 30/11/2022, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 532/2022 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 114/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO NO QUESITO "BENEFÍCIOS EVENTUAIS", CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 17/11/2022 ATÉ 30/11/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 17/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31MIN DO DIA 30/11/2022.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00MIN DO DIA 30/11/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 533/2022 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. CNPJ: 01.612.634/0001-68. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484. DECRETO Nº. 081 DATA: 08/11/2022. SÚMULA: Substitui membro da Equipe Técnica para Revisão do Plano Diretor. O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA: Art. 1º - Fica revogado a designação do servidor CLEBER JOSÉ CZARNIESKI de Coordenador Técnico de Revisão do Plano Diretor do Município, em virtude de seu pedido de demissão. Art. 2º - Fica designado o servidor PAULO HENRIQUE PETRY, Engenheiro Civil, como Coordenador Técnico para compor a Equipe Técnica para Revisão do Plano Diretor do Município. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022. AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. CNPJ: 01.612.634/0001-68. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484. DECRETO Nº. 082 DATA: 08/11/2022. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA FINS DE APURAÇÃO DE ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 219, da Lei Municipal n. 287/2005, DECRETA: Art. 1º A avaliação imobiliária, para fins de apuração do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, quando o valor pactuado no negócio jurídico não merecer crédito, na forma do art. 219 do Código Tributário do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 287, de 20 de dezembro de 2005, será efetuada por Comissão de 03 (três) servidores abaixo nominados: PAULO HENRIQUE PETRY - Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano NATALÍCIO DE JESUS DA LUZ - Agente Administrativo ROGERIO WIECZORKOWSKI - Oficial Administrativo Art. 2º Será válida a avaliação em que haja presença e consenso da maioria, desobrigando a parte discordante de apor sua assinatura no Termo de Avaliação. O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 219, da Lei Municipal n. 287/2005, DECRETA: Art. 1º A avaliação imobiliária, para fins de apuração do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, quando o valor pactuado no negócio jurídico não merecer crédito, na forma do art. 219 do Código Tributário do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 287, de 20 de dezembro de 2005, será efetuada por Comissão de 03 (três) servidores abaixo nominados: PAULO HENRIQUE PETRY - Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano NATALÍCIO DE JESUS DA LUZ - Agente Administrativo ROGERIO WIECZORKOWSKI - Oficial Administrativo Art. 2º Será válida a avaliação em que haja presença e consenso da maioria, desobrigando a parte discordante de apor sua assinatura no Termo de Avaliação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. CNPJ: 01.612.634/0001-68. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484. DECRETO Nº. 083 DATA: 08/11/2022. SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão de Avaliação Imobiliária para fins de apuração de ITBI e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 219, da Lei Municipal n. 287/2005, DECRETA: Art. 1º A avaliação imobiliária, para fins de apuração do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, quando o valor pactuado no negócio jurídico não merecer crédito, na forma do art. 219 do Código Tributário do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 287, de 20 de dezembro de 2005, será efetuada por Comissão de 03 (três) servidores abaixo nominados: PAULO HENRIQUE PETRY - Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano NATALÍCIO DE JESUS DA LUZ - Agente Administrativo ROGERIO WIECZORKOWSKI - Oficial Administrativo Art. 2º Será válida a avaliação em que haja presença e consenso da maioria, desobrigando a parte discordante de apor sua assinatura no Termo de Avaliação. O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 219, da Lei Municipal n. 287/2005, DECRETA: Art. 1º A avaliação imobiliária, para fins de apuração do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, quando o valor pactuado no negócio jurídico não merecer crédito, na forma do art. 219 do Código Tributário do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 287, de 20 de dezembro de 2005, será efetuada por Comissão de 03 (três) servidores abaixo nominados: PAULO HENRIQUE PETRY - Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano NATALÍCIO DE JESUS DA LUZ - Agente Administrativo ROGERIO WIECZORKOWSKI - Oficial Administrativo Art. 2º Será válida a avaliação em que haja presença e consenso da maioria, desobrigando a parte discordante de apor sua assinatura no Termo de Avaliação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. CNPJ: 01.612.634/0001-68. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022. AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. DECRETO Nº. 071 DATA: 30/09/2022. SÚMULA: Aprova o sistema de loteamento urbano denominado "MANFREDI" no Município de Espigão Alto do Iguaçu, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas, DECRETA: Art. 1º - Fica aprovado o sistema de loteamento denominado "MANFREDI", localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu, com as devidas alterações, e nos termos da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº. 024/2014 de 23/09/2014. Art. 2º - A aprovação que trata o artigo anterior refere-se ao projeto, planta e memoriais descritivos do Imóvel Urbano LOTE nº. 96 e 97-A, da GLEBA nº. 22 DO IMÓVEL CATANDUVAS, com área de 113.338,00 m2 (cento e treze mil, trezentos e trinta e oito metros quadrados), localizado no Bairro "MANFREDI" com Matrícula nº. 13.503 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, tendo como titular proprietária VERONESE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. Art. 3º - O loteamento acima descrito será composto de 222 (duzentos e vinte e dois) lotes, distribuídos em 16 (dezesseis) quadras, além das vias de circulação e passeios, distribuídas da seguinte forma: Quadra nº. 01 Lote: 01 Área Total 4.042,14 m2 Lote nº. 01 4.042,14 m2 Quadra nº. 02 Lotes: 11 Área Total 3.529,69 m2 Lote nº. 01 299,00 m2 Lote nº. 02 312,00 m2 Lote nº. 03 312,00 m2 Lote nº. 04 396,46 m2 Lote nº. 05 377,23 m2 Lote nº. 06 312,00 m2 Lote nº. 07 312,00 m2 Av. Brasília, 551 - Centro - Fone: (46) 3553-1484 - CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br gabinete@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022. DECRETO Nº. 072 DATA: 30/09/2022. SÚMULA: Aprova o sistema de loteamento denominado "MANFREDI", localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu, com as devidas alterações, e nos termos da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº. 024/2014 de 23/09/2014. Art. 1º - Fica aprovado o sistema de loteamento denominado "MANFREDI", localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu, com as devidas alterações, e nos termos da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº. 024/2014 de 23/09/2014. Art. 2º - A aprovação que trata o artigo anterior refere-se ao projeto, planta e memoriais descritivos do Imóvel Urbano LOTE nº. 96 e 97-A, da GLEBA nº. 22 DO IMÓVEL CATANDUVAS, com área de 113.338,00 m2 (cento e treze mil, trezentos e trinta e oito metros quadrados), localizado no Bairro "MANFREDI" com Matrícula nº. 13.503 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, tendo como titular proprietária VERONESE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. Art. 3º - O loteamento acima descrito será composto de 222 (duzentos e vinte e dois) lotes, distribuídos em 16 (dezesseis) quadras, além das vias de circulação e passeios, distribuídas da seguinte forma: Quadra nº. 03 Lotes: 15 Área Total 5.229,03 m2 Lote nº. 01 366,30 m2 Lote nº. 02 375,00 m2 Lote nº. 03 375,00 m2 Lote nº. 04 375,00 m2 Lote nº. 05 375,00 m2 Lote nº. 06 294,00 m2 Lote nº. 07 294,00 m2 Lote nº. 08 294,00 m2 Lote nº. 09 294,00 m2 Lote nº. 10 324,00 m2 Lote nº. 11 377,24 m2 Lote nº. 12 455,26 m2 Lote nº. 13 379,44 m2 Lote nº. 14 303,63 m2 Lote nº. 15 377,16 m2 Quadra nº. 04 Lotes: 04 Área Total 1.119,44 m2 Lote nº. 01 279,67 m2 Lote nº. 02 291,19 m2 Lote nº. 03 283,07 m2 Lote nº. 04 265,51 m2 Quadra nº. 05 Lotes: 21 Área Total 6.412,32 m2 Lote nº. 01 374,15 m2 Lote nº. 02 392,00 m2 Lote nº. 03 343,00 m2 Lote nº. 04 306,25 m2 Lote nº. 05 294,00 m2 Lote nº. 06 294,00 m2 Lote nº. 07 294,00 m2 Lote nº. 08 294,00 m2 Lote nº. 09 294,00 m2 Lote nº. 10 294,00 m2 Lote nº. 11 294,00 m2 Lote nº. 12 294,00 m2 Lote nº. 13 294,00 m2 Lote nº. 14 294,00 m2 Lote nº. 15 294,00 m2 Lote nº. 16 294,00 m2 Lote nº. 17 294,00 m2 Lote nº. 18 294,00 m2 Av. Brasília, 551 - Centro - Fone: (46) 3553-1484 - CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br gabinete@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022. DECRETO Nº. 073 DATA: 16/11/2022. SÚMULA: Aprova o sistema de loteamento denominado "MANFREDI", localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu, com as devidas alterações, e nos termos da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº. 024/2014 de 23/09/2014. Art. 1º - Fica aprovado o sistema de loteamento denominado "MANFREDI", localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu, com as devidas alterações, e nos termos da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº. 024/2014 de 23/09/2014. Art. 2º - A aprovação que trata o artigo anterior refere-se ao projeto, planta e memoriais descritivos do Imóvel Urbano LOTE nº. 96 e 97-A, da GLEBA nº. 22 DO IMÓVEL CATANDUVAS, com área de 113.338,00 m2 (cento e treze mil, trezentos e trinta e oito metros quadrados), localizado no Bairro "MANFREDI" com Matrícula nº. 13.503 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, tendo como titular proprietária VERONESE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. Art. 3º - O loteamento acima descrito será composto de 222 (duzentos e vinte e dois) lotes, distribuídos em 16 (dezesseis) quadras, além das vias de circulação e passeios, distribuídas da seguinte forma: Quadra nº. 06 Lotes: 24 Área Total 7.628,89 m2 Lote nº. 01 320,95 m2 Lote nº. 02 308,70 m2 Lote nº. 03 308,70 m2 Lote nº. 04 308,70 m2 Lote nº. 05 294,00 m2 Lote nº. 06 294,00 m2 Lote nº. 07 303,80 m2 Lote nº. 08 304,05 m2 Lote nº. 09 347,65 m2 Lote nº. 10 308,70 m2 Lote nº. 11 308,70 m2 Lote nº. 12 373,65 m2 Lote nº. 13 439,34 m2 Lote nº. 14 308,70 m2 Lote nº. 15 308,70 m2 Lote nº. 16 347,65 m2 Lote nº. 17 373,65 m2 Lote nº. 18 303,80 m2 Lote nº. 19 294,00 m2 Lote nº. 20 294,00 m2 Lote nº. 21 308,70 m2 Lote nº. 22 308,70 m2 Lote nº. 23 308,70 m2 Lote nº. 24 320,95 m2 Quadra nº. 07 Lote: 21 Área Total 6.720,52 m2 Lote nº. 01 316,05 m2 Lote nº. 02 311,15 m2 Lote nº. 03 311,15 m2 Lote nº. 04 294,00 m2 Lote nº. 05 318,02 m2 Lote nº. 06 318,02 m2 Lote nº. 07 311,15 m2 Lote nº. 08 311,15 m2 Lote nº. 09 314,56 m2 Lote nº. 10 439,76 m2 Lote nº. 11 373,65 m2 Lote nº. 12 294,58 m2 Lote nº. 13 314,56 m2 Lote nº. 14 311,15 m2 Lote nº. 15 311,15 m2 Lote nº. 16 318,02 m2 Av. Brasília, 551 - Centro - Fone: (46) 3553-1484 - CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br gabinete@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022. DECRETO Nº. 074 DATA: 16/11/2022. SÚMULA: Aprova o sistema de loteamento denominado "MANFREDI", localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu, com as devidas alterações, e nos termos da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº. 024/2014 de 23/09/2014. Art. 1º - Fica aprovado o sistema de loteamento denominado "MANFREDI", localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu, com as devidas alterações, e nos termos da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº. 024/2014 de 23/09/2014. Art. 2º - A aprovação que trata o artigo anterior refere-se ao projeto, planta e memoriais descritivos do Imóvel Urbano LOTE nº. 96 e 97-A, da GLEBA nº. 22 DO IMÓVEL CATANDUVAS, com área de 113.338,00 m2 (cento e treze mil, trezentos e trinta e oito metros quadrados), localizado no Bairro "MANFREDI" com Matrícula nº. 13.503 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, tendo como titular proprietária VERONESE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. Art. 3º - O loteamento acima descrito será composto de 222 (duzentos e vinte e dois) lotes, distribuídos em 16 (dezesseis) quadras, além das vias de circulação e passeios, distribuídas da seguinte forma: Quadra nº. 08 Lotes: 21 Área Total 6.399,76 m2 Lote nº. 01 304,24 m2 Lote nº. 02 308,25 m2 Lote nº. 03 306,25 m2 Lote nº. 04 306,25 m2 Lote nº. 05 306,25 m2 Lote nº. 06 306,25 m2 Lote nº. 07 306,25 m2 Lote nº. 08 306,25 m2 Lote nº. 09 306,25 m2 Lote nº. 10 294,00 m2 Lote nº. 11 294,00 m2 Lote nº. 12 306,25 m2 Lote nº. 13 306,25 m2 Lote nº. 14 306,25 m2 Lote nº. 15 306,25 m2 Lote nº. 16 306,25 m2 Lote nº. 17 306,25 m2 Lote nº. 18 306,25 m2 Lote nº. 19 306,25 m2 Lote nº. 20 298,87 m2 Lote nº. 21 308,65 m2 Quadra nº. 09 Lotes: 19 Área Total 5.718,02 m2 Lote nº. 01 283,81 m2 Lote nº. 02 306,25 m2 Lote nº. 03 306,25 m2 Lote nº. 04 306,25 m2 Lote nº. 05 306,25 m2 Lote nº. 06 306,25 m2 Lote nº. 07 306,25 m2 Lote nº. 08 306,25 m2 Lote nº. 09 294,00 m2 Lote nº. 10 294,00 m2 Lote nº. 11 306,25 m2 Lote nº. 12 306,25 m2 Lote nº. 13 306,25 m2 Lote nº. 14 306,25 m2 Lote nº. 15 306,25 m2 Lote nº. 16 306,25 m2 Lote nº. 17 306,25 m2 Av. Brasília, 551 - Centro - Fone: (46) 3553-1484 - CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br gabinete@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022. DECRETO Nº. 075 DATA: 16/11/2022. SÚMULA: Aprova o sistema de loteamento denominado "MANFREDI", localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu, com as devidas alterações, e nos termos da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº. 024/2014 de 23/09/2014. Art. 1º - Fica aprovado o sistema de loteamento denominado "MANFREDI", localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu, com as devidas alterações, e nos termos da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº. 024/2014 de 23/09/2014. Art. 2º - A aprovação que trata o artigo anterior refere-se ao projeto, planta e memoriais descritivos do Imóvel Urbano LOTE nº. 96 e 97-A, da GLEBA nº. 22 DO IMÓVEL CATANDUVAS, com área de 113.338,00 m2 (cento e treze mil, trezentos e trinta e oito metros quadrados), localizado no Bairro "MANFREDI" com Matrícula nº. 13.503 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, tendo como titular proprietária VERONESE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. Art. 3º - O loteamento acima descrito será composto de 222 (duzentos e vinte e dois) lotes, distribuídos em 16 (dezesseis) quadras, além das vias de circulação e passeios, distribuídas da seguinte forma: Quadra nº. 10 Lotes: 15 Área Total 5.242,89 m2 Lote nº. 01 327,81 m2 Lote nº. 02 328,85 m2 Lote nº. 03 325,85 m2 Lote nº. 04 325,85 m2 Lote nº. 05 325,85 m2 Lote nº. 06 325,85 m2 Lote nº. 07 503,04 m2 Lote nº. 08 433,73 m2 Lote nº. 09 392,00 m2 Lote nº. 10 325,85 m2 Lote nº. 11 325,85 m2 Lote nº. 12 325,85 m2 Lote nº. 13 325,85 m2 Lote nº. 14 325,85 m2 Lote nº. 15 327,81 m2 Quadra nº. 11 Lotes: 10 Área Total 3.117,04 m2 Lote nº. 01 256,88 m2 Lote nº. 02 256,88 m2 Lote nº. 03 294,00 m2 Lote nº. 04 529,14 m2 Lote nº. 05 289,31 m2 Lote nº. 06 301,35 m2 Lote nº. 07 301,35 m2 Lote nº. 08 301,35 m2 Lote nº. 09 299,88 m2 Lote nº. 10 294,00 m2 Quadra nº. 12 Lotes: 17 Área Total 5.036,18 m2 Lote nº. 01 292,39 m2 Lote nº. 02 291,68 m2 Lote nº. 03 297,68 m2 Lote nº. 04 297,68 m2 Lote nº. 05 297,68 m2 Lote nº. 06 297,68 m2 Lote nº. 07 297,68 m2 Lote nº. 08 303,31 m2 Lote nº. 09 303,31 m2 Lote nº. 10 297,68 m2 Lote nº. 11 297,68 m2 Lote nº. 12 297,68 m2 Lote nº. 13 297,68 m2 Lote nº. 14 297,68 m2 Av. Brasília, 551 - Centro - Fone: (46) 3553-1484 - CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br gabinete@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022. DECRETO Nº. 076 DATA: 16/11/2022. SÚMULA: Aprova o sistema de loteamento denominado "MANFREDI", localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu, com as devidas alterações, e nos termos da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº. 024/2014 de 23/09/2014. Art. 1º - Fica aprovado o sistema de loteamento denominado "MANFREDI", localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu, com as devidas alterações, e nos termos da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº. 024/2014 de 23/09/2014. Art. 2º - A aprovação que trata o artigo anterior refere-se ao projeto, planta e memoriais descritivos do Imóvel Urbano LOTE nº. 96 e 97-A, da GLEBA nº. 22 DO IMÓVEL CATANDUVAS, com área de 113.338,00 m2 (cento e treze mil, trezentos e trinta e oito metros quadrados), localizado no Bairro "MANFREDI" com Matrícula nº. 13.503 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, tendo como titular proprietária VERONESE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. Art. 3º - O loteamento acima descrito será composto de 222 (duzentos e vinte e dois) lotes, distribuídos em 16 (dezesseis) quadras, além das vias de circulação e passeios, distribuídas da seguinte forma: Quadra nº. 13 Lotes: 12 Área Total 3.653,37 m2 Lote nº. 01 293,96 m2 Lote nº. 02 373,95 m2 Lote nº. 03 361,69 m2 Lote nº. 04 306,25 m2 Lote nº. 05 306,25 m2 Lote nº. 06 306,25 m2 Lote nº. 07 308,37 m2 Lote nº. 08 274,69 m2 Lote nº. 09 250,00 m2 Lote nº. 10 263,10 m2 Lote nº. 11 278,86 m2 Lote nº. 12 330,00 m2 Quadra nº. 14 Lotes: 21 Área Total 6.690,82 m2 Lote nº. 01 391,41 m2 Lote nº. 02 321,76 m2 Lote nº. 03 318,26 m2 Lote nº. 04 315,61 m2 Lote nº. 05 312,79 m2 Lote nº. 06 310,05 m2 Lote nº. 07 307,31 m2 Lote nº. 08 304,58 m2 Lote nº. 09 301,87 m2 Lote nº. 10 320,31 m2 Lote nº. 11 428,44 m2 Lote nº. 12 303,62 m2 Lote nº. 13 303,62 m2 Lote nº. 14 303,62 m2 Lote nº. 15 303,62 m2 Lote nº. 16 303,62 m2 Lote nº. 17 303,62 m2 Lote nº. 18 303,62 m2 Lote nº. 19 304,29 m2 Lote nº. 20 323,47 m2 Lote nº. 21 305,33 m2 Quadra nº. 15 Lotes: 05 Área Total 1.959,51 m2 Área Total Não Edificável 1.375,51 m2 Área Total Edificável 584,00 m2 Lote nº. 01 389,24 m2 234,36 m2 154,88 m2 Av. Brasília, 551 - Centro - Fone: (46) 3553-1484 - CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br gabinete@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022. DECRETO Nº. 077 DATA: 16/11/2022. SÚMULA: Aprova o sistema de loteamento denominado "MANFREDI", localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu, com as devidas alterações, e nos termos da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº. 024/2014 de 23/09/2014. Art. 1º - Fica aprovado o sistema de loteamento denominado "MANFREDI", localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu, com as devidas alterações, e nos termos da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº. 024/2014 de 23/09/2014. Art. 2º - A aprovação que trata o artigo anterior refere-se ao projeto, planta e memoriais descritivos do Imóvel Urbano LOTE nº. 96 e 97-A, da GLEBA nº. 22 DO IMÓVEL CATANDUVAS, com área de 113.338,00 m2 (cento e treze mil, trezentos e trinta e oito metros quadrados), localizado no Bairro "MANFREDI" com Matrícula nº. 13.503 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, tendo como titular proprietária VERONESE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. Art. 3º - O loteamento acima descrito será composto de 222 (duzentos e vinte e dois) lotes, distribuídos em 16 (dezesseis) quadras, além das vias de circulação e passeios, distribuídas da seguinte forma: Quadra nº. 16 Lotes: 05 Área Total 1.525,91 m2 Área Total Não Edificável 1.299,13 m2 Área Total Edificável 236,78 m2 Lote nº. 01 310,74 m2 266,75 m2 43,99 m2 Lote nº. 02 300,00 m2 263,62 m2 36,38 m2 Lote nº. 03 300,00 m2 268,18 m2 31,82 m2 Lote nº. 04 300,00 m2 264,18 m2 35,82 m2 Lote nº. 05 315,17 m2 226,40 m2 88,77 m2 Art. 4º - As áreas constantes no projeto do referido loteamento serão dispostas da seguinte forma: I - a soma da área dos lotes corresponderá ao total de 74.025,52 m2 (setenta e quatro mil, vinte e cinco metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados), correspondente a 65,3196% da área total; II - a soma da área dos logradouros públicos e passeios corresponderá ao total de 37.578,35 m2 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e oito metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados), correspondente a 33,1558% da área total; III - a soma total da área de Domínio destinada ao DER corresponderá ao total de 1.734,13 m2 (mil, setecentos e trinta e quatro metros quadrados e treze centímetros quadrados), correspondente a 1,5302% da área total; IV - Ficam criadas as Ruas Lapa, Cafelândia, Canoas, Pain Filho, Corbélia, Vitorino, Guaratuba e Nova Aurora no Loteamento MANFREDI; V - Fica criada a Travessa Canoas no Loteamento MANFREDI; VI - Fica criada a Avenida Tibagi no Loteamento MANFREDI; VII - Incorporam no Loteamento MANFREDI as ruas já existentes Catanduvás, Antonina e Araucária. Art. 5º - O loteamento constante no Artigo 1º será composto pelas quadras e lotes conforme memoriais e anexos do projeto do loteamento. Art. 6º - Ao executar o projeto, o loteador deverá no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste decreto, as obras de infraestrutura constantes do art. 15, 17 e 18 da Lei Complementar 024/2014, conforme termo de compromisso assinado pelo loteador. Av. Brasília, 551 - Centro - Fone: (46) 3553-1484 - CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br gabinete@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022. DECRETO Nº. 078 DATA: 30/09/2022. SÚMULA: Aprova o sistema de loteamento denominado "MANFREDI", localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu, com as devidas alterações, e nos termos da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº. 024/2014 de 23/09/2014. Art. 1º - Fica aprovado o sistema de loteamento denominado "MANFREDI", localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu, com as devidas alterações, e nos termos da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº. 024/2014 de 23/09/2014. Art. 2º - A aprovação que trata o artigo anterior refere-se ao projeto, planta e memoriais descritivos do Imóvel Urbano LOTE nº. 96 e 97-A, da GLEBA nº. 22 DO IMÓVEL CATANDUVAS, com área de 113.338,00 m2 (cento e treze mil, trezentos e trinta e oito metros quadrados), localizado no Bairro "MANFREDI" com Matrícula nº. 13.503 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, tendo como titular proprietária VERONESE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. Art. 3º - O loteamento acima descrito será composto de 222 (duzentos e vinte e dois) lotes, distribuídos em 16 (dezesseis) quadras, além das vias de circulação e passeios, distribuídas da seguinte forma: Quadra nº. 03 Lotes: 15 Área Total 5.229,03 m2 Lote nº. 01 366,30 m2 Lote nº. 02 375,00 m2 Lote nº. 03 375,00 m2 Lote nº. 04 375,00 m2 Lote nº. 05 375,00 m2 Lote nº. 06 294,00 m2 Lote nº. 07 294,00 m2 Lote nº. 08 294,00 m2 Lote nº. 09 294,00 m2 Lote nº. 10 324,00 m2 Lote nº. 11 377,24 m2 Lote nº. 12 455,26 m2 Lote nº. 13 379,44 m2 Lote nº. 14 303,63 m2 Lote nº. 15 377,16 m2 Quadra nº. 04 Lotes: 04 Área Total 1.119,44 m2 Lote nº. 01 279,67 m2 Lote nº. 02 291,19 m2 Lote nº. 03 283,07 m2 Lote nº. 04 265,51 m2 Quadra nº. 05 Lotes: 21 Área Total 6.412,32 m2 Lote nº. 01 374,15 m2 Lote nº. 02 392,00 m2 Lote nº. 03 343,00 m2 Lote nº. 04 306,25 m2 Lote nº. 05 294,00 m2 Lote nº. 06 294,00 m2 Lote nº. 07 294,00 m2 Lote nº. 08 294,00 m2 Lote nº. 09 294,00 m2 Lote nº. 10 294,00 m2 Lote nº. 11 294,00 m2 Lote nº. 12 294,00 m2 Lote nº. 13 294,00 m2 Lote nº. 14 294,00 m2 Lote nº. 15 294,00 m2 Lote nº. 16 294,00 m2 Lote nº. 17 294,00 m2 Lote nº. 18 294,00 m2 Av. Brasília, 551 - Centro - Fone: (46) 3553-1484 - CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br gabinete@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. CNPJ: 01.612.634/0001-68. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484. PORTARIA Nº 118/2022 DATA: 16/11/2022. SÚMULA: Concede Gratificação ao servidor que abaixo menciona. O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial com Risco a Saúde de 20% (vinte por cento), ao servidor ANTONIO MARTINS DE JESUS (8471). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022. AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. CNPJ: 01.612.634/0001-68. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484. PORTARIA Nº 119 DATA: 16/11/2022. SÚMULA: Criar e nomear a Unidade de Gerenciamento de Convênios. O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Resolução nº 028, de 06 de outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RESOLVE: Art. 1º - Criar a Unidade de Gerenciamento de Convênios - UGCON, com a finalidade de efetivar o recebimento de obras executadas, bem como, a aceitação de bens adquiridos, bem como ainda outros materiais e serviços, além de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos; responder pela prestação de contas das transferências voluntárias de recursos, tudo conforme estipulado na Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Unidade de Gerenciamento de Convênios: PAULO HENRIQUE PETRY Engenheiro Civil - CREA/PR 135.967/D Presidente NELTO CELA ZOLET CPF: 722.472.239-15 Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

ES-465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

MÁRCIO BONELLA
CPF: 007.820.029-60
Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 015/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

ES-465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 120
DATA: 16/11/2022

Súmula: Designa servidores para sem ônus ao Município comporem a comissão de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para sem ônus a esta municipalidade, comporem a comissão de recebimento provisório e definitivo de Bens e Serviços.

PAULO HENRIQUE PETRY - Presidente

NELTO CELA ZOLET - Membro

MÁRCIO BONELLA - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 008/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 35º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 072/2021/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 31 DE MAIO DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, (05) QUAL(IS), A PARTIR DA DATA DE 17/11/2022, PASSARÃO A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: A) GASOLINA COMUM, AUMENTO DE 1,88%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 5,08 (CINCO REAIS E OITO CENTAVOS) POR LITRO.
ASSINATURA: 16/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 186/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO NA VIRADA DO ANO (REVELLON 2023), A SER REALIZADO NA PRAÇA MUNICIPAL LEOPOLDO CZECOSLOVAKI, NA NOITE DO DIA 31/12/2022 PARA O DIA 01/01/2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 17.390,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
ASSINATURA: 16/11/2022.
VIGÊNCIA: 15/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 185/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: BA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS, BRAÇOS E MATERIAIS AUXILIARES, PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETROBRAS, NO ÂMBITO DO PROJEL RELUZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 283.767,11 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS).
ASSINATURA: 10/09/2022.
VIGÊNCIA: 09/09/2023.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar-se às 09h00min, do dia 06 de dezembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Tomada de Preços nº 06/2022-PMPB, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.**

O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua das Camélias, 900, Centro de Porto Barreiro, fone: 42 3661-1010 ou solicitados através do seguinte e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 16 de novembro de 2022.

RONALDO DE MATOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2022-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 14h00min do dia 30 de novembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 76/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO BARREIRO**, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 16 de novembro de 2022.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2022-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 01 de dezembro de 2022, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRITURADOR DE GALHOS COM RECURSOS ADVINDOS DO CONVÊNIO Nº 717/2022 FIRMADO COM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.bl.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 16 de novembro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2022-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 14h30min do dia 01 de dezembro de 2022, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA NOVA COM RECURSOS ADVINDO DO CONVÊNIO Nº 918864/2021 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.bl.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 16 de novembro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2022-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 02 de dezembro de 2022, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CORREÇÃO DE SOLOS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.bl.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 16 de novembro de 2022.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, torna público que requereu ao IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, a Licença Ambiental Prévia do LOTEAMENTO VERDES CAMPOS, situado na Rua Pereira, na Cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
AGRÍCOLA GEMELLI LTDA, CNPJ 85.075.109/0002-21, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Comércio atacadista de insumos agropecuários, exceto agrotóxicos; Comércio atacadista de calcário para correção do solo; Depósito e comércio atacadista de calcário e gesso, a ser implantada BR 277, KM 529, SN, Mato Queimado - 85.400-000 - Guaraniçu/PR.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2022-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 30 de novembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO NATALINA, A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS PÚBLICOS E ÁREAS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação no e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 16 de novembro de 2022.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

Município de Porto Barreiro - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº	Decreto nº	Escopo	Nº Anos	Realizado
Lei nº 646	Decreto nº 192/2022 de 10/11/2022	Lei Orçamentária Anual - LOA	688	2021
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Excesso de Arrecadação	700.000,00	700.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação			
Dívidas:				
02 GOVERNO MUNICIPAL		Ativo		5.000,00
02.001 GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL		Abertura		
04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL		Ativo		60.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Excesso de Arrecadação		
160 0000 Recursos Ordinários (Líq-res)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Ativo		5.000,00
03.001 DIRETORIA GERAL		Abertura		
04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Ativo		5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Excesso de Arrecadação		
300 0000 Recursos Ordinários (Líq-res)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Ativo		5.000,00
03.001 DIRETORIA GERAL		Abertura		
04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Ativo		5.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		Excesso de Arrecadação		
340 0000 Recursos Ordinários (Líq-res)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Ativo		100.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA		Abertura		
04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA		Ativo		100.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Excesso de Arrecadação		
460 0000 Recursos Ordinários (Líq-res)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Ativo		20.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA		Abertura		
28.843.0004.2007 ENCARGOS ESPECIAIS		Ativo		20.000,00
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		Excesso de Arrecadação		
570 0000 Recursos Ordinários (Líq-res)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Ativo		60.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA		Abertura		
28.843.0004.2007 ENCARGOS ESPECIAIS		Ativo		60.000,00
4.6.90.77.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		Excesso de Arrecadação		
560 0000 Recursos Ordinários (Líq-res)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Ativo		40.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.0006.2004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ativo		40.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Excesso de Arrecadação		
2050 0003 Saúde - Recaudas Vinculadas (E.C. 29/92 - 10%)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Ativo		200.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.0006.2004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ativo		200.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Excesso de Arrecadação		
228 0003 Saúde - Recaudas Vinculadas (E.C. 29/92 - 10%)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL		Ativo		10.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
08.244.0008.2006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Ativo		10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Excesso de Arrecadação		
2610 0000 Recursos Ordinários (Líq-res)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Excesso de Arrecadação	Ativo	700.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação			700.000,00

Despesa: R\$208.146,95 - em 16/11/2022

Município de Porto Barreiro - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº	Decreto nº	Escopo	Nº Anos	Realizado
Lei nº 646	Decreto nº 192/2022 de 10/11/2022	Lei Orçamentária Anual - LOA	688	2021
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Excesso de Arrecadação	700.000,00	700.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação			
Dívidas:				
07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL		Ativo		10.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		Abertura		
08.244.0008.2006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Ativo		10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Excesso de Arrecadação		
3380 0000 Recursos Ordinários (Líq-res)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Excesso de Arrecadação	Ativo	700.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação			700.000,00

Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Guarapuava Estado do Paraná - SINTRAR -

Base: Guarapuava
Bou Ventura de São Roque, Campina do Simão, Candió, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Porto Barreiro, Laranjal, Marquinho, Mato Rico, Pitanga, Palmatal, Nova Tebas, Prudentópolis, Pinhão, Turvo, Virmond, Laranjeiras do Sul, Manoel Ribas, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Santa Maria do Oeste e Inácio Martins

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Guarapuava Estado do Paraná - SINTRAR, pelo presente Edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores da empresa "TRANSPORTES COLETIVO PÉROLA DO OESTE LTDA" associados ou não, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em 02 horários no dia 22 de Novembro de 2022, iniciando-se às 09:00 (nove) horas no período da manhã e às 14:00 (quatorze) horas no período da tarde, tendo por local a sede do sindicato, Rua Professora Carlita Guimarães Pupo, 60 - Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Paraná, em primeira convocação. Não sendo obtido o quorum na primeira convocação, a assembleia será instalada em segunda convocação, 1 (uma) hora após, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e deliberação das negociações de acordo coletivo para o ano de 2022/2023.

Guarapuava, 17 de Novembro de 2022.

Valdemir Ribeiro do Nascimento - Presidente

AGORA COM A PRINCESA DOS CAMPOS FICOU MAIS FÁCIL VIAJAR PARA SÃO PAULO*

Capitão Leonidas Marques →
Nova Prata do Iguaçu →
Salto do Lontra →
Dois Vizinhos → São Paulo
São Jorge do Oeste →
Quedas do Iguaçu →
Espigão Alto do Iguaçu →
*Conexão

Consulte conexões em umas dessas agencias ou pelo nosso

SAC 0800 42 10000

Princesa dos Campos